

13.janeiro.2016– 12h30

RELATÓRIO DA AUDIÇÃO DA PETICIONÁRIA – [Petição n.º 8/XIII/1.ª](#) – Correção de concurso docente – oferta de escola.

Peticionário único: Eva Cláudia Alves Loução, que se encontrava acompanhada por Rui Miguel Alves Loução.

Deputados: Maria Manuela Tender (PSD, Deputada relatora da Petição).

A Deputada Maria Manuela Tender (PSD, Deputada relatora da Petição) saudou a peticionária pelo exercício de cidadania através da apresentação da petição, indicou-lhe a grelha de tempos das intervenções e pediu-lhe para concretizar o pedido inserto na petição e a respetiva fundamentação.

A peticionária agradeceu a audição e entregou um documento com a síntese da situação, que está disponível na [página da Comissão, na internet](#). Referiu que era licenciada (tendo sido a melhor aluna da turma e feito um estágio profissionalizante na Companhia Nacional de Bailado) e mestre em Dança, pela Faculdade de Motricidade Humana e tinha concorrido a um concurso de oferta de escola do Conservatório de Música de Coimbra, para o recrutamento de 5 docentes de Dança Clássica para os cursos básicos, para suprir necessidades do ano letivo de 2015/2016.

Acrescentou que para todas as vagas foram selecionados candidatos que não possuíam licenciatura em Dança, tendo ela e os restantes licenciados sido preteridos, situação que considerou ilegal, atentas as habilitações previstas na [Portaria n.º 192/2002, de 4 de março](#) e que tinham sido exigidas para admissão ao concurso. Indicou ainda que nos termos daquele diploma, as escolas poderiam recrutar como docentes para o ensino secundário técnicos especializados (não licenciados), mas isso não se podia verificar no ensino básico, como era o caso.

Informou que tinha apresentado recurso hierárquico para a DGEst Centro, não havendo decisão, interposto recurso judicial (o qual prevê que não tenha decisão antes do fim do ano letivo em curso, pelo que não permitirá colocá-la como docente no Conservatório), reclamado para a Inspeção Geral da Educação (que tinha respondido que dado que já havia recurso hierárquico, nada mais faria) e feito queixa à Provedoria de Justiça, que estava a analisar a situação.

Nesta sequência, realçou que já tinha passado o 1.º trimestre e começado o 2.º e pediu celeridade na decisão, para ser alterada a classificação dos candidatos ao concurso e se proceder à sua contratação para a docência naquele Conservatório.

Solicitou ainda à Comissão de Educação e Ciência a aplicação do artigo 22.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela [Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto](#)), ou seja, em tempo útil, solicitou uma diligência conciliadora e reparo da situação em causa na petição, salientando que o fazia com total seriedade e elevado grau de segurança que a razão lhe assistia. Acrescentou que se dirigia à Comissão, inserida na

Assembleia da República, berço da democracia, que diligenciasse as ações necessárias para repor a legalidade no Estado democrático a que todos pertencemos.

Interveio depois a Deputada Maria Manuela Tender (PSD), agradecendo a petição e os elementos complementares, informando que já tinha sido pedida a pronúncia de várias entidades, cuja resposta se aguardava e que no final da apreciação havia a hipótese de enviar o respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para apresentarem as iniciativas legislativas ou outras medidas que considerassem pertinentes.

Acrescentou que a competência para a prática dos atos administrativos pertinentes cabia ao Governo, competindo à Assembleia da República proceder à fiscalização do mesmo.

Interveio depois Rui Loução, informando que o facto de a peticionária não trabalhar este ano também implicava que se no próximo ano houver concurso interno para vinculação dos docentes com 4 anos de serviço, cuja abertura se prevê que ocorra em 2016, não poderá ser opositora ao mesmo.

Defendeu ainda que nos concursos efetuados pelas instituições públicas deveria escolher-se sempre o candidato mais habilitado, o que não se tinha verificado e indicou que este problema se verificava no recrutamento de docentes por todos os Conservatórios. Por último, indicou que a peticionária já interpôs vários processos judiciais em anos anteriores, tendo obtido sempre decisões favoráveis, mas que as decisões tinham sido sempre depois do término dos anos letivos, pelo que não era colocada nos lugares, sendo apenas indemnizada e com valores muito reduzidos.

Por último, a Deputada Maria Manuela Tender (PSD) referiu que o Estado devia cumprir a lei, com imparcialidade e isenção.

O documento disponibilizado na audição e a gravação áudio da reunião estão disponibilizados na [página da Comissão, na internet](#).

Palácio de São Bento, 18 de janeiro de 2016

A assessora da Comissão

Teresa Fernandes